



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 042 /2021 VINCULADO À
DISPENSA Nº /2021

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, residente e domiciliado na cidade de Herval/RS, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa J.A. MARTINS, CNPJ 01.692.058/0001-06, situada na Rua Marcelino Maciel, nº41, Arroio Grande/RS, tendo como representante legal o Sr. José Arthur Martins, CPF 114.345.540-15, RG 8002924291, residente e domiciliado em Arroio Grande/RS, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços de mão de obra para consertos no veículo caminhão Volks IIR/9580, da Secretaria Municipal de Obras, abrangendo:

Conserto do Motor – Trocar juntas, selos e vedantes nos cabeçotes; regular as válvulas; regular os bicos injetores; montar e ajustar.

Conserto de freios – Trocar lonas e arrebitos; reparos; regular e montar.

Conserto das rodas dianteiras e traseiras – Trocar retentores, rolamentos, graxa, vedador e defletor; montar e ajustar.

Conserto Cardan – Trocar cruzeta, rolamento centro; montar e ajustar.

Conserto Embreagem – Trocar reparo de cilindro auxiliar e fluído; ajustar e montar.

Conserto Suspensão dianteira e traseira – Trocar buchas e borracha do estabilizador; ajustar e montar.

Conserto de palanca da marcha – Trocar terminal, montar e ajustar; revisar diferencial, caixa de câmbio e engraxar veículo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 5.711,10 (cinco mil setecentos e onze reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado após a prestação dos serviços, com a devida autorização da Secretaria de Obras através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Obras
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Fonte de Recurso: Livre